

**FREGUESIA DE LAMEGO (ALMACAVE E SÉ)****Aviso (extrato) n.º 10720/2024/2**

**Sumário:** Abertura do procedimento concursal para assistente operacional.

**Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional não ocupado e previsto no mapa de pessoal da Freguesia de Lamego (Almacave e Sé)**

1 – Nuno Miguel Lázaro Gonçalves, Presidente da Junta de Freguesia de Lamego (Almacave e Sé), ao abrigo da competência conferida pela alínea e) do artigo 19.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, delegada no Presidente por deliberação da Junta de Freguesia de 09/04/2024, no seguimento de autorização proferida pelo órgão executivo em deliberação datada de 11/10/2021, tomada em conformidade e para efeitos do prescrito no artigo 4.º e do artigo 9.º ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09; em observância do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 4, ambos do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, na sua atual redação, conjugados com o referido nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06; considerando a inexistência de candidatos em reserva de recrutamento interna previamente constituída na sequência de procedimento concursal comum nesta autarquia para a carreira e categoria em causa; tendo em conta o referido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP; atendendo ao facto de o recrutamento em apreço não poder ser satisfeito mediante recurso aos trabalhadores em regime de valorização profissional com vínculo de emprego público, em conformidade com o disposto na Lei n.º 25/2017, de 30/05 conjugado com a solução interpretativa uniforme n.º 5 resultante da reunião da coordenação jurídica de 15/05/2014, determina, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um trabalhador a integrar na carreira e categoria de Assistente Operacional, posto de trabalho este não ocupado e previsto no mapa de pessoal da Freguesia de Lamego (Almacave e Sé), aprovado pelo órgão executivo a 06/12/2023 e pelo órgão deliberativo a 27/12/2023.

2 – Caracterização do posto de trabalho: Assistente Operacional, com grau de complexidade funcional 1 – Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área funcional limpeza urbana, para execução de tarefas que podem comportar esforço físico, nomeadamente, recolha de lixos e equiparados, varredura, limpeza de papeleiras, sarjetas e sumidouros, lavagem de vias públicas, limpeza de chafarizes, extirpação de ervas, remoção de ervas por métodos químicos ou físicos e desmatação, trabalhos de corte e soldadura, trabalhos de mecânica/manutenção, experiência comprovada num período mínimo de 12 meses em trabalhos similares numa entidade equiparada, sem prejuízo do desempenho de outras tarefas.

3 – Local de trabalho: o local de prestação de trabalho situa-se na área territorial da Freguesia de Lamego (Almacave e Sé).

4 – Determinação do posicionamento remuneratório: obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição de referência a atribuída de acordo com a respetiva carreira/categoria profissional: € 821,23 (oitocentos e vinte e um euros e vinte e três cêntimos), correspondente ao valor base remuneratório da Administração Pública (BRAP).

5 – Os candidatos detentores de vínculo de emprego público devem informar previamente a Freguesia de Lamego (Almacave e Sé) da remuneração base, carreira e categoria que detêm na sua situação jurídico-funcional de origem.

6 – Âmbito do recrutamento: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal indivíduos com ou sem vínculo de emprego público previamente constituído.

7 – De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, na sua atual redação, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e categoria e, não se encontrando em situação de requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Freguesia de Lamego (Almacave e Sé) idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8 – Requisitos de admissão: os requisitos de admissão são os previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.1 – Requisitos específicos – Requisitos profissionais:

- a) Carta de Condução de veículos ligeiros; e
- b) Formação de Aplicador de Produtos Fitofarmacêuticos.

8.2 – Nível habilitacional: 4.º ano de escolaridade para nascidos até 31/12/1966, 6.º ano de escolaridade para nascidos entre 01/01/1967 a 31/12/1980, 9.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 01/01/1981, não sendo possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8.3 – Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data-limite de apresentação das respetivas candidaturas.

9 – Formalização de candidaturas: A formalização das candidaturas deverá ser realizada mediante o preenchimento do Formulário de Candidatura a Procedimento Concursal, datado e assinado, que se encontra disponível nos serviços administrativos da Freguesia de Lamego (Almacave e Sé).

9.1 – As candidaturas podem ser submetidas por correio eletrónico para o endereço [concursos@freguesiadelamego.pt](mailto:concursos@freguesiadelamego.pt), com a indicação expressa do assunto «Candidatura a procedimento concursal para Assistente Operacional», entregues pessoalmente ou remetidas por correio através de carta registada para Freguesia de Lamego (Almacave e Sé), Praceta Dr. António Manuel Pintado, Bl. 16 – R/C, 5100-078 Lamego, até ao último dia do prazo fixado no ponto 1. do presente aviso.

9.2 – As candidaturas formalizadas de acordo com o disposto nos pontos anteriores e acompanhadas dos documentos constantes do ponto 10. devem ser numeradas sequencialmente na sua totalidade e rubricadas todas as páginas que não estejam assinadas.

10 – O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Fotocópia do Cartão de Cidadão, na qual deverá ser aposta a seguinte declaração «Declaro que autorizo a utilização desta fotocópia do meu Cartão de Cidadão para efeitos de candidatura a procedimento concursal»;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais, formação profissional, experiência profissional, com a indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- c) Documentos comprovativos das declarações constantes do *curriculum vitae*, nomeadamente no que respeita à formação profissional e experiência profissional, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de não serem consideradas;
- d) Certificado ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, das habilitações exigidas no ponto 8.2 do presente aviso de abertura, sob pena de exclusão. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável;

e) Fotocópia da Carta de Condução;

f) Fotocópia de Certificado de Formação Profissional de Aplicador de Produtos Fitofarmacêuticos devidamente válido;

g) Declaração assinada pelo candidato, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais contidos no formulário de candidatura ao procedimento concursal e no currículo vitae, nos seguintes termos; «Declaro que consinto o tratamento dos meus dados pessoais para o fim a que se destina este requerimento, bem como para outros fins compatíveis com as finalidades para as quais os dados pessoais foram transmitidos», e entregue com a candidatura ao procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, com a estrita finalidade de recolha e integração na base de dados do procedimento concursal;

h) Para os candidatos que detenham relação jurídica de emprego público por tempos indeterminado, que exerçam funções diferentes às agora publicitadas, devem apresentar sob pena de exclusão:

Fotocópia do certificado das habilitações literárias;

Declaração comprovativa da titularidade de vínculo de emprego público emitida pela entidade empregadora pública de origem do candidato, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, da qual conste:

i) Modalidade do vínculo de emprego público e a sua determinabilidade;

ii) Carreira, categoria e respetivo tempo de serviço;

iii) Caracterização e descrição das funções exercidas pelo candidato e o tempo de execução;

iv) Posição e nível remuneratório em que o candidato se encontra posicionado à data da candidatura.

10.1 – A não submissão dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como dos que sejam indispensáveis para efetuar a análise da candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, na sua atual redação.

10.2 – Em caso de dúvida, assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação dos documentos comprovativos das declarações prestadas.

10.3 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 – Os candidatos que exercem funções na Freguesia de Lamego (Almacave e Sé) ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas c) e d) do ponto anterior, desde que refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

12 – Métodos de Seleção: O Método de seleção a utilizar será a avaliação curricular e a entrevista de avaliação profissional e de competências.

12.1 – A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, e visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso;

12.2 – A entrevista de avaliação profissional e de competências para todos os candidatos visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

12.3 – Serão excluídos os candidatos que:

- a) Não cumpram os requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais, legal ou regulamentarmente previstos;
- b) Que obtenham valoração inferior a 9,50 valores em ambos os métodos de seleção;
- c) Que não compareçam à entrevista profissional de seleção;

12.4 – Classificação final (CF):

- a) A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores.
- b) Quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, a CF será expressa, de igual modo de 0 a 20 valores, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC (60 \%) + EPC (40 \%)$$

em que:

CF – Classificação Final;

AC – Avaliação Curricular;

EPC – Entrevista Profissional e de competências.

12.5 – No caso em que haja lugar a entrevista profissional de seleção os candidatos são convocados nos termos do artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril e por uma das formas previstas no artigo 10.º do mesmo diploma, mas preferencialmente, por correio eletrónico, de acordo com o n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, indicando-se o dia, hora e local da realização do mencionado método de seleção.

13 – A publicação dos resultados obtidos na avaliação curricular ou após a aplicação dos dois métodos de seleção, quando aplicável, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Freguesia de Lamego (Almacave e Sé).

14 – Haverá lugar à audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final.

15 – As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos, sempre que solicitados.

16 – A lista de publicação final dos candidatos é afixada em local visível e público nas instalações da Freguesia de Lamego (Almacave e Sé).

17 – Constituição do júri:

Presidente: Fernando Manuel Duarte Branquinho, Tesoureiro da Junta de Freguesia de Lamego (Almacave e Sé).

1.º Vogal efetivo – Joana Proença Silva Vieira Alves, jurista da Freguesia de Lamego (Almacave e Sé), que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo – Olívia de Lurdes Santos Malaia, Técnica Superior da Freguesia de Lamego (Almacave e Sé).

18 – Publicitação: o presente procedimento será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, por extrato, na BEP – Bolsa de Emprego Público, site institucional e afixado em local visível e público nas instalações da Freguesia de Lamego (Almacave e Sé), nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 abril.

19 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

9 de abril de 2024. – O Presidente da Junta de Freguesia de Lamego (Almacave e Sé), Nuno Miguel Lázaro Gonçalves.

317662815